



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.572/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.556/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais)**, para manutenção da frota a fim de atender os produtores rurais, conforme cópia do extrato da conta com o valor concernente aos recursos específicos de arrecadação do contribuinte destinados a manutenção de combustíveis, peças, pneus e serviços dos maquinários, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	2	180	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	atividade	Manutenção da Frota para Atender os Produtores Rurais	Material De Consumo - Diversos	Recursos Livres	10.180,00
							Total	10.180,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB - 1549